



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 30 / 04 / 13

(A)

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 599 / 2013
Data/Hora 25/04/13 14:51
Documento: Projeto 794/13

Dirigem: Pref. Roberto
Reap. Pelo Recebimento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

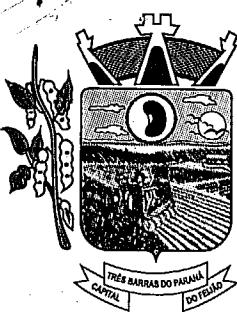
PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, o contrato de comodato objeto da Lei nº 009/2005 de 02/03/05 combinado com a Lei nº 190/10 de 02/03/10, que cedeu 01(um) veículo automóvel GM/CELTA, 02(duas) portas, Spirit, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placa AHE 1515 chassi 9BGRX08X05G153461, para a Associação Casa Familiar Rural, de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO 794/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa prorrogar o prazo de vigência do contrato de comodato celebrado com a Associação Casa Familiar Rural, de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, que cedeu 01(um) veículo automóvel GM/CELTA, 02(duas) portas, Spirit, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placa AHE 1515 chassi 9BGRX08X05G153461.

A Lei nº 009/2005, autorizou o Município a ceder os referidos bens, a Lei nº 190/10, prorrogou o prazo até 31 de dezembro de 2012,

Para que a entidade possa continuar usando o bem faz-se necessário novo termo, o qual necessita da autorização solicitada.

Por outro lado, em vistoria feita pela Divisão de Patrimônio do Município, verificou-se que o bem está em bom estado de conservação e atendendo o objeto para o qual foi cedido em comodato.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 24 de abril de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal